



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Março de 2010



Série

Número 43

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Autoriza abertura de procedimento concursal comum para a ocupação 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público

Aviso

Autoriza a abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

venção no âmbito das atribuições do NOC.

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 29 de Dezembro de 2009, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Jornal Oficial da Região, para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, adiante designado por IDR.
2. Identificação e caracterização do posto de trabalho:
 - 2.1. Identificação - Abertura de procedimento concursal de contratação para um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional.
 - 2.2. Habilitações académicas exigidas: licenciatura em Ciências Sociais, Economia ou Gestão.
 - 2.3. Caracterização do posto de trabalho: elaboração de pareceres e projectos bem como a execução de outras actividades de apoio geral ou especializado, de grau de complexidade 3, no âmbito das competências do Núcleo de Orçamento e Contabilidade (NOC) que são as seguintes:
 - Elaborar e emitir pareceres relativamente a propostas de aquisição de bens e serviços;
 - Gestão global dos stocks de material de escritório e de limpeza;
 - Gestão do fundo de maneio do IDR, designadamente garantir a sua constituição, reconstituição e pagamentos de despesas;
 - Prestar apoio na elaboração das Requisições de Fundo;
 - Assegurar a recepção e verificar a conformidade dos bens adquiridos pelo IDR;
 - Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento dos diversos projectos da Assistência Técnica e garantir a organização dos respectivos dossiers;
 - Controlo e verificação dos processos de despesa, quanto à sua legalidade e regularidade financeira;
 - Disponibilizar os elementos necessários para a elaboração do Orçamento Privativo do IDR;
 - Contribuir para a elaboração da conta de gerência do IDR;
 - Fornecer a informação necessária para a elaboração do plano de actividades e relatório de actividades;
 - Elaborar projectos, pareceres e informações da competência do NOC;
 - Apresentação de propostas de inter-
3. Local de trabalho - Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
4. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IDR e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da LVCR.
5. Legislação aplicável - Rege-se pelas disposições contidas na Lei 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 24 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
6. Área de recrutamento: apenas podem candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c) do artigo 52.º da LVCR..
7. Requisitos de admissão:
 - 7.1. Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão indicar a titularidade do grau académico de licenciatura ou superior que possuem, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções.
8. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
9. Publicitação - O presente procedimento será publicado no Jornal Oficial (JORAM), no site do Instituto de Desenvolvimento Regional www.idr.gov-madeira.pt e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
10. Métodos de selecção:
 - 10.1. Os candidatos a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção, eliminatórios per si:
 - 10.1.1. Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE), a qual visa analisar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, nos termos dos artigos 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 1 do artigo 53 da LVCR).
 - 10.1.2. Avaliação Psicológica (AP), a qual visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos

- candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método de selecção comportará uma fase. (artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR).
- 10.2. Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, podem querendo, afastar por escrito, aplicação dos métodos de selecção referidos no ponto 10.1. anterior e realizarão, em sua substituição os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de per si:
- 10.2.1. Avaliação curricular (AC), a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,
- 10.2.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função nos termos dos artigos 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.
- 10.3. As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:
- Prova de conhecimentos - 60%;
 - Avaliação psicológica - 40%
 - Avaliação curricular - 60%
 - Entrevista de Avaliação de competências - 40%.
11. O parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.
12. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
13. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.
14. Exclusão e notificação de candidatos:
- 14.1. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,
- os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15. Os candidatos serão convocados, através da notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e será afixada nas instalações do IDR e ainda disponibilizada na página electrónica do IDR.
17. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método de selecção seguinte através da notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18. Prova de conhecimentos específicos:
- 18.1. A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 2 (duas) horas, sem consulta e terá carácter eliminatório e versará sobre as seguintes temáticas:
- Contabilidade Pública
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)
 - Cadastro e Inventário dos bens do Estado (CIBE)
 - Contratação Pública
 - Análise da Economia Portuguesa
- 18.2. Bibliografia e Legislação Aconselhável:
- Lei n.º 8/90 (Lei de Bases da Contabilidade Pública);
 - DL n.º 155/92 de 28 de Julho (Novo Regime de Administração Financeira do Estado);
 - DL n.º 71/95 de 15 de Abril (Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);
 - DL n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro (Código de classificação económica das receitas e das despesas públicas);
 - Lei n.º 48/2004, com alterações à Lei 91/2001 (lei de enquadramento orçamental);
 - DL n.º 232/97 de 03 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública - POCP);
 - Portaria 671/2000 (Cadastro e Inventário dos bens do Estado - CIBE);
 - Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007 de 13 de Agosto e Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);
 - Instruções do Tribunal de Contas n.º 1/2004 - 2.ª Secção (Organização e documentação das contas abrangidas pelo POCPe Planos Sectoriais);

- DL n.º 18/2008 de 20 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos - CCP);
- Boletim Informativo da Direcção - Geral do Orçamento (Dezembro 2009) - www.dgo.pt;
- Económica de Conjuntura - Janeiro 2010, Publicação INE (Instituto Nacional de Estatística) - www.ine.pt;
- Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 9/ Setembro 2009, Publicação GEE (Gabinete de Estratégia e Estudos) / GPEARI (Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais) - www.gpeari.min-financas.pt;
- Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 1/ Janeiro 2010, Publicação GEE (Gabinete de Estratégia e Estudos) / PEARI (Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais) - www.gpeari.min-financas.pt.

19. Formalização da candidatura:

19.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante utilização obrigatória do impresso que se encontra disponível no site do IDR "Formulário de candidatura ao procedimento concursal": www.idr.gov-madeira.pt, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e dirigidas ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, onde poderão ser entregues em papel, pessoalmente ou remetidas pelo correio através de carta registada, com aviso de recepção, para a Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, expeditas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

19.2. Da candidatura deverão constar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo da situação dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;
- b) Declaração com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Certificado de habilitações,
- d) Curriculum vitae, e
- e) Avaliação de desempenho referente ao período em que esteve a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, referindo a menção quantitativa e qualitativa.

19.2.1. É dispensada aos candidatos que exerçam funções no IDR a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 19.2, desde que se encontrem no respectivo processo individual.

20. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido por 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

21. O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vice-Presidente do IDR.

Vogais efectivos:

- Dra. Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe de Núcleo de Orçamento e Contabilidade do IDR.

Vogais suplentes:

- Dra. Márcia Rubina Rodrigues Ferreira, Técnica Superior do IDR;
- Sr. José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Núcleo de Gestão Financeira do IDR.

22. Este Júri será o mesmo que fará o acompanhamento e avaliação no período experimental.

23. O período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da LVCR e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

24. Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação serão afixadas nas instalações do IDR, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, e no site do IDR: www.idr.gov-madeira.pt.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 5 de Março de 2010.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 29 de Dezembro de 2009, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Jornal Oficial da Região, para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, adiante designado por IDR.

2. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

2.1. Identificação - Abertura de procedimento concursal de contratação para dois postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional.

2.2. Habilitações académicas exigidas: licenciatura em Ciências Sociais.

2.3. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: elaboração de pareceres e projectos bem como a execução de outras actividades de apoio geral ou especializado, de grau de complexidade 3,

- no âmbito das competências do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal (NGAP) que são as seguintes:
- Elaborar projectos, pareceres e informações da competência do NGAP;
 - Disponibilizar os indicadores de gestão de recursos humanos;
 - Proceder à análise e avaliação do impacto da formação profissional decorrente do Plano Anual de Formação;
 - Acompanhamento da execução do Plano e Relatório de Actividades do NGAP;
 - Apoiar e monitorizar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho no IDR;
 - Propor medidas no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
 - Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das atribuições do NGAP;
 - Elaborar projectos no âmbito da Responsabilidade Social do IDR;
 - Acompanhamento das medidas de simplificação administrativa implementadas no IDR..
3. Local de trabalho - Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
 4. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IDR e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da LVCR..
 5. Legislação aplicável - Rege-se pelas disposições contidas na Lei 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 24 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
 6. Área de recrutamento: apenas podem candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c) do artigo 52.º da LVCR.
 7. Requisitos de admissão:
 - 7.1. Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão indicar a titularidade do grau académico de licenciatura ou superior que possuem, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções.
 8. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 9. Publicitação - O presente procedimento será publicado no Jornal Oficial (JORAM), no site do Instituto de Desenvolvimento Regional www.idr.gov-madeira.pt e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 10. Métodos de selecção:
 - 10.1. Os candidatos a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção, eliminatórios per si:
 - 10.1.1. Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE), a qual visa analisar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, nos termos dos artigos 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 1 do artigo 53 da LVCR).
 - 10.1.2. Avaliação Psicológica (AP), a qual visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método de selecção comportará uma fase. (artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR).
 - 10.2. Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, podem querendo, afastar por escrito, aplicação dos métodos de selecção referidos no ponto 10.1. anterior e realizarão, em sua substituição os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de per si:
 - 10.2.1. Avaliação curricular (AC), a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,
 - 10.2.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função nos termos dos artigos 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.
 - 10.3. As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos - 60%;
b) Avaliação psicológica - 40%
c) Avaliação curricular - 60%
d) Entrevista de Avaliação de competência - 40%
11. O parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.
12. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
13. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.
14. Exclusão e notificação de candidatos:
- 14.1. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15. Os candidatos serão convocados, através da notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e será afixada nas instalações do IDR e ainda disponibilizada na página electrónica do IDR.
17. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método de selecção seguinte através da notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18. Prova de conhecimentos específicos:
- 18.1. A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 2 (duas) horas, sem consulta e terá carácter eliminatório e versará sobre as seguintes temáticas:
- 18.2. Ciclo de gestão dos serviços públicos e instrumentos de gestão;
- Gestão de recursos humanos;
 - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
 - Estratégia e gestão por objectivos;
 - Modernização qualidade e inovação na Administração Pública;
- 18.3. Bibliografia e legislação aconselhável para a realização da prova de conhecimentos:
- TAVARES, Maria Manuel Valadares -
- Estratégia e Gestão por Objectivos:
duas metodologias de gestão para organizações actuais, 3.ª ed. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2006;
 - CARAPETO, António Carlos Caiiro, FONSECA, Maria de Fátima de Jesus-Administração Pública: modernização, qualidade e inovação. 2.ª ed. rev. e corrigida. Lisboa: sílabo, 2006;
 - BILHIM, João Abreu de Faria - Gestão estratégica de recursos humanos. 2.ª ed., rev. e actualiz. Lisboa : Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2006;
 - CAETANO, António; VALA, Jorge, ed. lit. - Gestão de recursos humanos : contextos, processos e técnicas. 3.ª ed. Lisboa : RH, 2007. VIII,;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - RCTFP - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro do Ministério da Administração Interna;
 - Modernização Administrativa - - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
 - SIADAP - Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Procedimentos Concursais - Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; CPA- - Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
 - Plano e Relatório de Actividades - - Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;
 - Balanço Social - Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro; Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro;
 - Lei-quadro dos Institutos Públicos - - Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei N.º 51/2005, d 30 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e n.º 105/2007 de 3 de Abril; Orgânica do IDR - Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro; Portaria n.º 191/2008, de 24 de Outubro;
 - Vínculos, Carreiras e Remunerações - - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; RCTFP - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 29/98/M, de 29 de Dezembro, Resolução n.º 472/85, da Presidência do Governo Regional de 2 de Maio de

1985; Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, Decreto-Lei 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

19. Formalização da candidatura:

19.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante utilização obrigatória do impresso que se encontra disponível no site do IDR “Formulário de candidatura ao procedimento concursal”: www.idr.gov-madeira.pt, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e dirigidas ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, onde poderão ser entregues em papel, pessoalmente ou remetidas pelo correio através de carta registada, com aviso de recepção, para a Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

19.2. Da candidatura deverão constar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo da situação dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;
- b) Declaração com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Certificado de habilitações,
- d) Curriculum vitae, e
- e) Avaliação de desempenho referente ao período em que esteve a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, referindo a menção quantitativa e qualitativa.

19.2.1. É dispensada aos candidatos que exerçam funções no IDR a apresentação dos documentos

referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 19.2, desde que se encontrem no respectivo processo individual.

20. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido por 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

21. O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vice-Presidente do IDR..

Vogais efectivos:

- Dra. Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe de Núcleo de Orçamento e Contabilidade do IDR.

Vogais suplentes:

- Dra. Márcia Rubina Rodrigues Ferreira, Técnica Superior do IDR;
- Sr. José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Núcleo de Gestão Financeira do IDR.

22. Este Júri será o mesmo que fará o acompanhamento e avaliação no período experimental.

23. O período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da LVCR e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

24. Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação serão afixadas nas instalações do IDR, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, e no site do IDR: www.idr.gov-madeira.pt.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 5 de Março de 2010.

O PRESIDENTE, Sílvia Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)